

Memorando 2- 5.927/2025

De: Ana M. - Obras-Engenharia

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2025 às 12:39:28

Setores envolvidos:

PREFEITO, OBRAS, Obras-Engenharia, AGRICULTURA

ASSINATURA PARA ABERTURA LICITAÇÃO CONTRATO FEHIDRO 145/2024- CANALIZAÇÃO CORREGO BELA VISTA

—
Ana Lucia Marinho
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

Anexos:
ITEM_02_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf



Prefeitura Municipal de Ipauçu

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 - Centro - Ipauçu- Telefone/Fax: (14) 3344 9043
CEP: 18.950-059 – Ipauçu/SP CNPJ: 44.563.583/0001-34

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO CORREGO BELA VISTA PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES DAS AREAS DE ENTORNO

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO ESTABELECEER AS DIRETRIZES BÁSICAS, QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO CORREGO BELA VISTA PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES DAS AREAS DE ENTORNO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL, FIRMADO ATRAVÉS DO CONTRATO FEHIDRO Nº 145/2024.

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.463,36
02	TERRAPLENAGEM GERAL	140.911,68
03	CANALIZAÇÃO	633.292,90
04	ACABAMENTOS E CONSERVAÇÃO FINAL	4.978,59
VALOR TOTAL c/ BDI		787.646,53

3 – ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM 3- CANALIZAÇÃO EM GABIÃO

Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS SOUTO e GELSON DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipauçu.1doc.com.br/verificacao/432D-7D5D-1D50-1195> e informe o código 432D-7D5D-1D50-1195





Prefeitura Municipal de Ipauçu

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 - Centro - Ipauçu- Telefone/Fax: (14) 3344 9043

CEP: 18.950-059 – Ipauçu/SP CNPJ: 44.563.583/0001-34

4 - JUSTIFICATIVA:

O Córrego Bela Vista desempenha um papel importante no sistema hidrológico e na paisagem. O escoamento superficial, no município de Ipauçu/SP, provocado pelos altos períodos pluviométricos, atingem velocidades elevadas causando com isso, inundações, alagamentos e carreamento de solo.

A fim de controlar as vazões oriundas de chuvas intensas, se faz necessário a execução da canalização do Córrego Boa Vista, ampliará e aprofundará a sua seção de escoamento, a fim de evitar transbordamentos. Hoje, as inundações provocadas pelas cheias do Córrego Boa Vista e de seus afluentes no bairro ocorrem em todas as temporadas de chuvas intensas.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

O PRAZO PARA INICIO DE EXECUÇÃO DA OBRA DEVE SER APÓS A ORDEM DE SERVIÇO, QUE SERÁ EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO. O PRAZO ESTIPULADO PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAÚSSU E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DE LICITAÇÃO SERÁ DE 12 MESES , LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA E OS TRAMITES POSTERIORES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR SE TRATAR DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL. SENDO QUE O PRAZO, COMEÇA A CONTAR A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO OU REDUZIDO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM ART. 105 DA LEI N. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. SEMPRE INFORMANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

SENDO CONCLUÍDA A OBRA, APÓS CONSTATAR QUE A OBRA CITADA ACIMA QUALIFICADA FOI EXECUTADA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR E EM OBEDIÊNCIA AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, E ACHANDO-SE CONCLUÍDA, SERÁ EXPEDIDO O PRESENTE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DA REFERIDA OBRA PELO ÓRGÃO CONCEDENTE ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA FEHIDRO, SERÁ EXPEDIDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE
PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DISCRIMINATIVAS, CONTENDO OS SERVIÇOS

Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS SOUTO e GELSON DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipauçu.1doc.com.br/verificacao/432D-1D5D-7D5D-1D5D-1D5D-1195>





Prefeitura Municipal de Ipauçu

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 - Centro - Ipauçu- Telefone/Fax: (14) 3344 9043

CEP: 18.950-059 – Ipauçu/SP CNPJ: 44.563.583/0001-34

EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADAS PELO(A) FISCAL DO CONTRATO, COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS, SEMPRE RESPEITANDO OS DIAS DE PAGAMENTO, OU SEJA, 10, 20 E 30 DE CADA MÊS.

AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO EFETIVADAS MENSALMENTE, TOMANDO-SE COMO FINAL DO PERÍODO O ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS. TODAVIA A PRIMEIRA MEDIÇÃO PODERÁ SER REALIZADA APÓS A EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, NO FINAL DO MÊS EM CURSO, E A ÚLTIMA MEDIÇÃO, APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA, INDEPENDENTE DO PERÍODO MENSAL.

AS MEDIÇÕES DEVEM SER ACOMPANHADAS DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, DEVENDO SER ENCAMINHADAS PARA O FISCAL DESIGNADO PARA ACOMPANHAMENTO DA OBRA, CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR A REGULAR REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ENCAMINHANDO O DOCUMENTO PARA AS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PAGAMENTO, ACOMPANHADA DO BOLETIM DE MEDIÇÃO APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

SUA QUITAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO PARA A OBRA EM QUESTÃO, UMA VEZ LIBERADO O RECURSO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE E APROVADA A NOTA FISCAL, O PAGAMENTO OCORRERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTRADA DO DOCUMENTO FISCAL NO SETOR FINANCEIRO DESTA PREFEITURA.

7– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO;

7.2. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

7.3. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS POR LEI E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

7.4. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RELATAR À ADMINISTRAÇÃO TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA NO DECORRER DO FORNECIMENTO DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.5. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

7.6. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELA LIBERAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, COM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO;



Prefeitura Municipal de Ipauçu

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 - Centro - Ipauçu- Telefone/Fax: (14) 3344 9043

CEP: 18.950-059 – Ipauçu/SP CNPJ: 44.563.583/0001-34

8 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

MENOR PREÇO

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A DESPESA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÁ ATRAVÉS DE RECURSO PREVISTA EM DOTAÇÃO.

10– GARANTIA

A CONTRATADA ESTARÁ RESPONSÁVEL PELA OBRA DURANTE 5 ANOS

11– PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO PARA INICIO DE EXECUÇÃO DA OBRA DEVE SER APÓS A ORDEM DE SERVIÇO, QUE SERÁ EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O PRAZO ESTIPULADO PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA SERÁ DE DOZE MESES, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E OS TRAMITES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, POIS SE TRATA DE REPASS DE CONVENIO ESTADUAL FIRMADO ATRAVÉ DO COTRATO Nº 145/2024 COM A FEHIDRO . SENDO QUE O PRAZO DE DOZE MESES ESTIPULADO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E NOS TRAMITES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A FEHIDRO, COMEÇA A CONTAR A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO OU REDUZIDO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM ART. 111 DA LEI N. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. SEMPRE INFORMANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

12– DO REAJUSTE DE PREÇO

OS PREÇOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, SALVO EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS PRODUTOS REGISTRADOS/CONTRATADOS, CABENDO AO ÓRGÃO GERENCIADOR PROMOVER AS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS FORNECEDORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 124, INC. II, ALÍNEA “D” DA LEI Nº. 14.133/21, DEVIDAMENTE COMPROVADOS.

O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEVERÁ SER MUITO BEM FUNDAMENTADO E APOIADO COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DEFASAGEM DO PREÇO, CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DO CONTRATO TAL COMO PACTUADO, RESPEITADA, EM QUALQUER CASO, A REPARTIÇÃO OBJETIVA DE RISCO ESTABELECIDO NO CONTRATO

13 – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA.



Prefeitura Municipal de Ipauçu

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 - Centro - Ipauçu- Telefone/Fax: (14) 3344 9043

CEP: 18.950-059 – Ipauçu/SP CNPJ: 44.563.583/0001-34

A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE ATESTADOS TÉCNICOS QUE COMPROVEM QUE A MESMA POSSUI EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA:

- DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA MANTERÁ O SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO NA CONDUÇÃO DA OBRA, E QUE A MESMA SERÁ ENTREGUE EM TEMPO PREVISTO, DESDE QUE, NÃO HAJA NENHUM IMPREVISTO.

A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR A SEGUINTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) REGISTRO E REGULARIDADE DA LICITANTE E DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES QUE PERMITA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, COMPROVADA ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO ÓRGÃO E EM DIA. OBS: CASO A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO SEJA DE OUTRO ESTADO, NA ASSINATURA DO CONTRATO, A EMPRESA E/OU O RESPONSÁVEL TÉCNICO COM SEDE OU ACERVO TÉCNICO DE OUTRO ESTADO, DEVERÃO APRESENTAR O REGISTRO DE REGULARIDADE COM VISTO NO CREA/CAU/SP, CONFORME LEI Nº 5.194/66 E RESOLUÇÕES 266/79 E 413/97 DO CONFEA.

~~B) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAÚSSU-SP, OU APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO ATÉ TRÊS DIAS ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS CONFORME O ARTIGO 22, PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI DE LICITAÇÕES.~~

B) Atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

C) COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO, BEM COMO DA QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA. O ACERVO TÉCNICO DEVERÁ CONSTAR TODOS OS TÉCNICOS RELACIONADOS NO CAT.

D) A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA SERÁ FEITA DA SEGUINTE FORMA:

- ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR, DEVERÁ SER EMITIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT), EXPEDIDAS PELO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU MÉDIO DETENTOR DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT, COMPROVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPATÍVEIS ÀS DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR QUE DEVERÃO CONTER EM SEU CONJUNTO A COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA E/OU PROFISSIONAL JÁ TENHAM EXECUTADO O ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA DESTES TERMOS;
- O PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DETENTOR DO ACERVO TÉCNICO PODERÁ SER DIRETOR, SÓCIO OU FAZER PARTE DO QUADRO DE TRABALHO DA EMPRESA LICITANTE, NA CONDIÇÃO DE EMPREGADO, CUJO VÍNCULO DEVERÁ EXISTIR NA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DA REFERIDA LICITAÇÃO E DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO



Prefeitura Municipal de Ipauçu

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Rua Deoclides da Silva Guidio, 23 - Centro - Ipauçu- Telefone/Fax: (14) 3344 9043

CEP: 18.950-059 – Ipauçu/SP CNPJ: 44.563.583/0001-34

CONSELHO REGIONAL REGULAMENTADOR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL,
COMPROVANDO, OBRIGATORIAMENTE TAL CONDIÇÃO;

- ATESTADO DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS; COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DE TRABALHO ENTRE OS TÉCNICOS INDICADOS E A EMPRESA LICITANTE, ESTA COMPROVAÇÃO PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CTPS OU CONTRATO DE TRABALHO OU CREA/CAU.
- O GANHADOR DOS DIREITOS LICITATÓRIOS DESTE PROCESSO DEVERÁ RESPEITAR TODAS AS NORMAS DE ABNT E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA PARA COM SEUS FUNCIONÁRIOS.
- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E/OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADA A OBRA. SENDO QUE QUANDO HOUVER VISITA TÉCNICA E A MESMA NÃO FOR FEITA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, O R.T DEVERÁ FAZER UMA DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DA SITUAÇÃO E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DURANTE A OBRA.

14 – GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SR. GELSON DOS SANTOS CS COSTAS RG: 25.324.67-90, CPF: 100.653.136- 07, E-MAIL: AGRICULTURA@IPAUSU.SP.GOV.BR E FISCAL DO CONTRATO SERÁ SRª DAINARA STEFANI ANDREZA COUTO ANTERO, ENC. DA DIV DE COORD DE PROJETOS E CONVÊNIOS, PORTADORA DO RG: 42.719.964-5, CPF: 464.141.418-10, E-MAIL: DAINARA_OBRAS@IPAUSU.SP.GOV.BR.

Ipauçu, 30 de junho de 2025

LUIZ CARLOS SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

GELSON DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 432D-7D5D-1D50-1195

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS SOUTO (CPF 057.XXX.XXX-09) em 01/07/2025 13:12:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GELSON DOS SANTOS COSTA (CPF 145.XXX.XXX-04) em 01/07/2025 13:44:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/432D-7D5D-1D50-1195>